

**RESOLUÇÃO Nº 1724/2021 - CONSU, de 10 de dezembro de 2021.**

**ALTERA A REDAÇÃO DO §1º DO ART 18 DO REGIMENTO DO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA - PPGS.**

O Reitor da Universidade Estadual do Ceará – UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o que consta do Processo Viprocc Nº 09843149/2021 e a deliberação unânime dos membros do Conselho Universitário – CONSU, presentes à sessão realizada no dia 10 de dezembro de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar a redação do §1º do Artigo 18 do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Sociologia – PPGS, aprovado pela Resolução Nº 1653/CONSU, de 05 de fevereiro de 2021, que passará ter a seguinte redação: “**Professor(a) permanente são doutore(a)s cientificamente produtivo(a)s, envolvido(a)s de modo regular com ensino, pesquisa, extensão e orientação no Programa, tendo concluído 01 (uma) orientação de Mestrado ou de Doutorado. Pode-se considerar permanente o(a) professor(a) visitante da UECE em regime de renovação do respectivo contrato até no máximo 02 (anos); ou professor(a) efetivo(a) de outras IES devidamente credenciado(a) após convênio interinstitucional celebrado entre a UECE e a respectiva IES**”.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 10 de dezembro de 2021.

Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares  
Reitor da UECE



**Governo do Estado do Ceará**  
**Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior**  
**Universidade Estadual do Ceará - UECE**  
**Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva - SODC**

